

ACTA Nº 22/2020
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

INÍCIO: 18,30 HORAS
ENCERRAMENTO: 19,30 HORAS

No dia vinte e dois de Dezembro de dois mil e vinte, na sala de reuniões do edifício da Junta de Freguesia de Benavente, onde se encontrava pelas dezoito horas e trinta minutos a senhora Presidente da Junta de Freguesia de Benavente, Inês Branco de Almeida Vieira Correia, reuniu a mesma estando presente os restantes membros do Executivo:

Paula Cristina da Silva Craveiro, Tesoureira

Anabela Gomes Lopes, Vogal

Bruno Manuel Soares Nepomuceno, Vogal

AUSENCIAS: Foi registada a ausência do Senhor Secretário Pedro Manuel Lagareiro dos Santos, Secretário por motivo de férias.

Pela senhora Presidente da Junta de Freguesia, Inês Branco de Almeida Vieira Correia, foi declarada aberta a reunião pelas dezoito horas e trinta minutos, com a seguinte ordem do dia, antecipadamente remetida a todos os membros, nos termos do artigo décimo oitavo do Código do Procedimento Administrativo.

ACTA Nº 22/2020
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

ORDEM DO DIA

	ASSUNTO	INTERESSADO
1	Aprovação da ata nº 21, da reunião ordinária, de 09/12/2020	
2	Aprovação da ata nº 04 da reunião extraordinária, de 15/12/2020	
	ATESTADOS DE RESIDENCIA	
3	Apresentação de requerimentos para ratificação de despachos exarados pela senhora Presidente referente a atestados de residência, requeridos por fregueses nesta Junta de Freguesia, no período compreendido entre 04/12/2020 a 17/12/2020	Informação nº 78 - Secretaria da Junta de Freguesia
	CEMITÉRIO	
4	Apresentação de requerimento solicitando autorização para a colocação de pedra mármore no coval 119, zona O, sito no cemitério de Benavente	Informação nº 79 - Secretaria da Junta de Freguesia

ACTA Nº 22/2020

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

	ASSUNTO	INTERESSADO
5	Apresentação de requerimento solicitando autorização para a colocação de pedra mármore no coval 14, zona O, sito no cemitério de Benavente	Informação nº 80 – Secretaria da Junta de Freguesia
	AJUSTE DIRETO	
6	Ajuste direto ao abrigo de acordo quadro para a aquisição de comunicações (Voz e dados)	Informação nº 81 – Secretaria da Junta de Freguesia
	ACORDO QUADRO – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL	
7	Prorrogação do prazo de vigência contratual para “Prestação de serviços externos de segurança e saúde no trabalho”, pelo prazo de 24 meses, referente ao processo 001/AJD/2019, celebrado ao abrigo do acordo quadro nº 06/2018, da CIMLT	Informação nº 82 – Secretaria da Junta de Freguesia
	TOLERANCIA DE PONTO	
8	Tolerância de ponto – dia 31/12/2020	Informação/Proposta nº 83 – Presidente da Junta e Freguesia
	CONTABILIDADE	
9	Para ratificação, após aprovação da sra presidente, nos termos da al.b) do n.º 1 do art.º 16º da lei 75/2013, de 12/09, no âmbito de delegação de competências que lhe é conferida por deliberação do órgão executivo de 2017/10/25 - 12ª alteração orçamental, bem como 8ª alteração às	Informação nº 84 – Tesoureira da Junta de Freguesia

ACTA Nº 22/2020
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

	ASSUNTO	INTERESSADO
	GOPs 8ª PPI e 6ª PPA do ano financeiro 2020	
10	Saldos Bancários da Junta de Freguesia de Benavente	Secretaria da Junta de Freguesia
11	Resumo Diário de Tesouraria(SC-9) Pocal	Secretaria da Junta de Freguesia
12	Intervenção dos Membros do Executivo	
13	Aprovação de deliberações em minuta	
	Encerramento da Reunião	

Secretariou a reunião a senhora Paula Cristina da Silva Craveiro, Tesoureira da Junta de Freguesia de Benavente

PONTO 1 – APROVAÇÃO DA ATA Nº 21 DA REUNIÃO ORDINÁRIA, DE 24/11/2020

Após a confirmação de que todos os membros da Junta de Freguesia tinham tomado conhecimento do conteúdo da acta da reunião anterior, nº 21 datada de 09/12/2020, oportunamente distribuída, foi lida e aprovada sem qualquer alteração.

ACTA Nº 22/2020
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

PONTO 2 – APROVAÇÃO DA ATA Nº 04 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, DE 15/12/2020

Após a confirmação de que todos os membros da Junta de Freguesia tinham tomado conhecimento do conteúdo da acta nº 04 da reunião extraordinária datada de 15/12/2020, oportunamente distribuída, foi lida e aprovada sem qualquer alteração.

ATESTADOS DE RESIDÊNCIA

PONTO 3 - APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTOS PARA RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS EXARADOS PELA SENHORA PRESIDENTE REFERENTE A ATESTADOS DE RESIDENCIA, REQUERIDOS POR FREGUESES NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 04/12/2020 a 17/12/2020 NESTA JUNTA DE FREGUESIA – Secretaria da Junta de Freguesia de Benavente

INFORMAÇÃO Nº 78, DE 18/12/2020

Em cumprimento dos despachos exarados pela Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Benavente, na sequência de requerimentos para atestados de residência apresentados por fregueses, no período compreendido entre 04/12/2020 a 17/12/2020, ao balcão desta Junta de Freguesia, que a seguir se identificam:

Data	Nº Registo de entrada	Efeitos
10/12/2020	3863	SEF
11/12/2020	3879	SEF
11/12/2020	3880	Segurança Social
14/12/2020	3881	SEF

ACTA Nº 22/2020
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

15/12/2020	3898	Diversos
15/12/2020	3901	SEF
17/12/2020	3916	Finanças e Seg Social

A Ratificação

A Assistente Técnica

- Maria Augusta Ribeiro Martins Pedrosa -

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não se registaram intervenções

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a presente informação relativamente aos despachos exarados pela Sr^a Presidente nos requerimentos dos referidos atestados.

CEMITÉRIO

PONTO 4 - APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTO SOLICITANDO AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE PEDRA MÁRMORE NO COVAL 119 ZONA O, SITO NO CEMITÉRIO DE BENAVENTE.

Requerente: Margarida Maria de Oliveira Benito

Assunto: Apresentação de requerimento solicitando autorização para colocação de pedra mármore no coval nº 119 zona O, sito no Cemitério de Benavente.

INFORMAÇÃO Nº 79 de 18/12/2020

Em cumprimento de despacho exarado pela Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Benavente de 14/12/2020, na sequência de requerimento apresentado pela requerente, relativamente ao assunto supra mencionado, cumpre informar:

ACTA Nº 22/2020

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

1 – Compulsados os arquivos existentes nesta Junta de Freguesia, constatou-se que o coval nº 119, sito na zona O, do Cemitério de Benavente, o mesmo se encontra à data concessionado em nome da requerente. (Alvará em anexo).

2 – A requerente constitui sua pretensão, autorização para colocação de pedra mármore no referido coval com o seguinte epitáfio: “ **Eterna Saudade da esposa, filha, neta e bisneta** ”.

À consideração superior

A Assistente Técnica

- Sandra Marina Rodrigues de Oliveira Sardinha de Sousa –

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não se registaram intervenções

DELIBERAÇÃO: O executivo deliberou por unanimidade autorizar a colocação de pedra mármore no referido coval com o seguinte epitáfio: “ Eterna Saudade da esposa, filha, neta e bisneta ”.

PONTO 5 - APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTO SOLICITANDO AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE PEDRA MÁRMORE NO COVAL 14 ZONA O, SITO NO CEMITÉRIO DE BENAVENTE.

Requerente: Alberto Grave Durães

Assunto: Apresentação de requerimento solicitando autorização para colocação de pedra mármore no coval nº 14 zona O, sito no Cemitério de Benavente.

INFORMAÇÃO Nº 80 de 18/12/2020

Em cumprimento de despacho exarado pela Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Benavente de 14/12/2020, na sequência de requerimento apresentado

22 de Dezembro de 2020

Pág. 7/20

ACTA Nº 22/2020

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

pela requerente, relativamente ao assunto supra mencionado, cumpre informar:

1 – Compulsados os arquivos existentes nesta Junta de Freguesia, constatou-se que o coval nº 14, sito na zona O, do Cemitério de Benavente, o mesmo se encontra à data concessionado em nome da filha do requerente Ana Catarina Francisco Durães. (Alvará em anexo).

2 – O requerente constitui sua pretensão, autorização para colocação de pedra mármore no referido coval com o seguinte epitáfio: “ **Maria de Lurdes dos Anjos Francisco Durães N 07-02-1959 F 07-08-2020 Eterna Saudade da família.** ”.

À consideração superior

A Assistente Técnica

- Sandra Marina Rodrigues de Oliveira Sardinha de Sousa –

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não se registaram intervenções

DELIBERAÇÃO: O executivo deliberou por unanimidade autorizar a colocação de pedra mármore no referido coval com o seguinte epitáfio: “ **Maria de Lurdes dos Anjos Francisco Durães N 07-02-1959 F 07-08-2020 Eterna Saudade da família** ”.

AJUSTE DIRETO

PONTO 6 - AJUSTE DIRETO AO ABRIGO DE ACORDO QUADRO PARA A AQUISIÇÃO DE COMUNICAÇÕES (VOZ E DADOS) – Secretaria da Junta de Freguesia

INFORMAÇÃO Nº 81, DE 18/12/2020

Informação: 05/2020

Processo nº 002/AJD/2020 Data: 18/12/2020

22 de Dezembro de 2020

Pág. 8/20

ACTA Nº 22/2020
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

1. Despesa a realizar e justificação da sua necessidade:

Com o presente procedimento pretende-se a Aquisição de Comunicações (Voz e Dados) para a Freguesia de Benavente.

2. Escolha do tipo de procedimento

Dado que a Freguesia de Benavente é uma entidade adjudicante, nos termos do Código dos Contratos Públicos (adiante abreviado por CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro em vigor, propõe-se a adoção do procedimento de ajuste direto de acordo com o n.º1 do artigo 258.º, no âmbito do Acordo Quadro celebrado no seguimento do Concurso Público N.º 01/2020/CCE - "Aquisição de Comunicações (Voz e Dados) ".

3. Cabimentação Orçamental

Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, o preço contratual global, não deverá exceder os **€ 12.000,00 (doze mil euros)** valores ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor quando legalmente devido, a satisfazer pela Classificação Orçamental - Comunicações de Dados e Voz, 02 02 09 prevendo-se que a repartição da referida verba pelos anos de 2020, 2021 e 2022 (até ao termo de contrato celebrado a 11 de dezembro 2020 pelo período de 36 meses com CIMLT ao abrigo do AQ)

4 - Enquadramento da Despesa Plurianual

Verificada a necessidade de repartição de encargos, importará referir que a abertura de procedimento cuja despesa, nos termos das disposições conjugadas dos nºs 1 e 6 do artigo 22.º do D. L. n.º 197/99, de 08 de junho, deem lugar a encargo orçamental em mais do que um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida pela Assembleia de Freguesia, salvo quando:

a) Resultem de planos ou programas plurianuais;

b) Os seus encargos não excedam o limite de 20 000 contos (99.759,579€) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

Sem prejuízo do antes exposto, o artigo 6.º, n.º 1, alínea d), da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, determina que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita, no caso das entidades da administração local, a autorização prévia também do órgão deliberativo.

Nesta conformidade, importará referir que em 14/12/2018 a Assembleia de Freguesia deliberou aprovar, nos termos legais, a proposta de Autorização prévia genérica, sendo que se poderá, salvo melhor entendimento, considerar-se a dispensa da autorização prévia do referido órgão deliberativo.

5 - Enquadramento Lei n.º 02/20202, de 31 de março – LOE 2020

22 de Dezembro de 2020

Pág. 9/20

ACTA Nº 22/2020

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

• n.º 1º do art.º 64.º Os encargos globais pagos com contratos de aquisição de serviços, com exceção dos contratos cofinanciados por fundos europeus ou internacionais e pelo MFEEE, ou financiados por transferências de outras entidades da Administração Pública com origem em fundos europeus, não podem ultrapassar os encargos globais pagos em 2019.

Indicação do Cofinanciamento: *Não existe cofinanciamento.*

• cfr.al a) e b) n.º 1º do art.º 68.º - Os valores dos gastos com contratos de aquisição de serviços, celebrados nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, nas autarquias locais e entidades intermunicipais, que em 2020 venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto de contrato vigente em 2019, não podem ultrapassar: Os valores dos gastos de 2019, considerando o valor total agregado dos contratos, sempre que a mesma contraparte preste mais do que um serviço ao mesmo adquirente; ou O preço unitário, caso o mesmo seja aritmeticamente determinável ou tenha servido de base ao cálculo dos gastos em 2019.

• cfr. al a) n.º 2 do art.º 68.º Excluem-se do disposto no número anterior os gastos com: Os contratos referidos no n.º 6 do artigo 64.º;

6 – Preços base unitários do Procedimento

Para efeitos do presente procedimento, considera-se preços base unitários, nos termos do CCP, os valores indicados no Anexo I à presente informação, aos quais acrescem o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA).

7 - Entidade(s) a convidar

Nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 258.º do CCP, deve adotar-se o ajuste direto para a formação de contratos a celebrar ao abrigo de acordos quadro celebrados na modalidade prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 252º do CCP.

Assim, propõe-se que seja convidado a apresentar proposta o seguinte operador económico:

NOS COMUNICAÇÕES, S.A.

8 – Análise da Proposta

Uma vez que apenas será convidado a apresentar proposta um único operador económico, não será constituído júri, de acordo com o n.º 1 do art.º 125.º do CCP, e a mesma será apreciada pelos serviços responsáveis pelo procedimento.

9 – Audiência prévia

Não há lugar à fase de audiência prévia, nos termos do n.º 2 do art.º 125.º do CCP, mas pode o concorrente ser convidado a melhorar a proposta.

ACTA Nº 22/2020

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

10 - Aprovação das peças do procedimento

Em anexo junta-se o convite para aprovação.

À Consideração Superior

Benavente, 18 de dezembro de 2020.

A Assistente Técnica

- Ana Maria Ventura Brardo-

Anexo I (Preços base unitários)

- **Comunicações Voz Moveis**

Tipologia	Valor Unitário s/IVA
MINUTOS MEO	0,0130€ (Um Cêntimo e Trinta Décimos de Cêntimo)
MINUTOS VODAFONE	0,0130€ (Um Cêntimo e Trinta Décimos de Cêntimo)
MINUTOS NOS	0,0130€ (Um Cêntimo e Trinta Décimos de Cêntimo)
MINUTOS REDE FIXA PT	0,0130€ (Um Cêntimo e Trinta Décimos de Cêntimo)
MINUTOS OUTRAS REDES FIXAS	0,0130€ (Um Cêntimo e Trinta Décimos de Cêntimo)
MINUTOS OUTRAS REDES MÓVEIS	0,0130€ (Um Cêntimo e Trinta Décimos de Cêntimo)
MINUTOS REDES FIXAS U.E.	0,0500€ (Cinco Cêntimos)
MINUTOS REDES MÓVEIS U.E.	0,0500€ (Cinco Cêntimos)
MINUTOS RESTO DO MUNDO	0,3000€ (Trinta Cêntimos)

- **SMS Moveis**

Tipologia	Valor Unitário s/IVA
SMS MEO	0,0130€ (Um Cêntimo e Trinta Décimos de Cêntimo)
SMS VODAFONE	0,0130€ (Um Cêntimo e Trinta Décimos de Cêntimo)
SMS NOS	0,0130€ (Um Cêntimo e Trinta Décimos de Cêntimo)

ACTA Nº 22/2020

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

SMS REDE FIXA PT	0,0130€ (Um Cêntimo e Trinta Décimos de Cêntimo)
SMS OUTRAS REDES FIXAS	0,0130€ (Um Cêntimo e Trinta Décimos de Cêntimo)
SMS OUTRAS REDES MÓVEIS	0,0130€ (Um Cêntimo e Trinta Décimos de Cêntimo)
SMS REDES MÓVEIS E FIXAS U.E. E RESTO	0,1200€ (Doze Cêntimos)

- Internet Móvel**

Tipologia	Valor Unitário s/IVA
Limites Trafego - 500 Mb	1,3900€ (Um Euro e Trinta e Nove Cêntimos)
Limites trafego - 1G	1,4900€ (Um Euro e Quarenta e Nove Cêntimos)
Limites trafego - 2G	2,9900€ (Dois Euros e Noventa e Nove Cêntimos)
Limites trafego - 5G	3,9900€ (Três Euros e Noventa e Nove Cêntimos)
Limites trafego - 10G	6,9900€ (Seis Euros e Noventa e Nove Cêntimos)
Limites trafego – Ilimitado	7,9900€ (Sete Euros e Noventa e Nove Cêntimos)

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A Senhora Presidente explicitou o ponto sobre o acordo de quadro, AJUSTE DIRETO AO ABRIGO DE ACORDO QUADRO PARA A AQUISIÇÃO DE COMUNICAÇÕES (VOZ E DADOS), para aprovação .

DELIBERAÇÃO: O executivo deliberou por unanimidade aprovar o AJUSTE DIRETO AO ABRIGO DE ACORDO QUADRO PARA A AQUISIÇÃO DE COMUNICAÇÕES (VOZ E DADOS),

ACORDO QUADRO – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PONTO 7 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, PARA “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXTERNOS DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO”, PELO PRAZO DE 24 MESES, REFERENTE AO PROCESSO 001/AJD/2019, CELEBRADO AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO Nº 06/2018, DA CIMLT - Secretaria da Junta de Freguesia

ACTA Nº 22/2020
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

INFORMAÇÃO Nº 82, DE 18/12/2020

Informação: nº 6/2020 Processo: 001/AJD/2019 Data: 18/12/2020

Considerando que:

- a) Em 16 de Maio de 2018, na sequência das decisões de contratar tomadas por cada uma das entidades aderentes, foi publicado o anúncio de lançamento de um procedimento pré-contratual para a celebração de um Acordo Quadro para Prestação de Serviços Externos de Segurança e Saúde no Trabalho – Concurso Público n.º 01/2018/CE;
- b) Em 26 de dezembro de 2018, foi celebrado o Contrato n.º 06/2018 entre COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO, na qualidade de entidade gestora da Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo e a MEDIMARCO SERVIÇOS MÉDICOS, LDA.;
- c) O contrato-quadro estatui na sua cláusula 3.^a que “o prazo de vigência do acordo quadro a celebrar no âmbito do presente procedimento será de 24 meses, a contar da data da assinatura do mesmo, com a possibilidade de prorrogação por mais 24 meses, mediante acordo das partes, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo”;
- d) O contrato iniciou a sua vigência no dia 26 de dezembro de 2018 e terminará no dia 26 dezembro de 2020;
- e) À luz da cláusula contratual *supra* citada e por via do disposto no artigo 251.º do Código dos Contratos Públicos, a prorrogação pretendida não opera de forma automática, sendo necessário obter o acordo das partes, inclusive do contraente privado em causa;
- f) Os serviços externos de Segurança e Saúde no Trabalho, para além da sua obrigatoriedade decorrer de legislação aplicável nesta matéria, revelam-se fundamentais para que as Entidades Adjudicantes prossigam as suas

ACTA Nº 22/2020

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

atribuições, na medida em que têm por finalidade a prevenção dos riscos profissionais e a proteção e promoção da saúde do trabalhador;

- g) A Saúde no Trabalho tem por objetivo a prevenção e diagnóstico das doenças profissionais e a promoção da saúde e a Segurança do Trabalho implica o desenvolvimento de atividades que visam a identificação e avaliação dos riscos a que os trabalhadores estão expostos e a organização das medidas de prevenção e proteção coletiva e individual;
- h) Em cumprimento da cláusula 3.^a do contrato-quadro, foram encetadas as competentes diligências junto do Contraente Privado para obter a sua concordância para a pretendida prorrogação;

Pelo exposto, na sequência da adesão ao Acordo Quadro anteriormente tomada, **propõe-se:**

- a) a prorrogação, pelo prazo de 24 meses, do Contrato n.º06/2018 referente ao Acordo Quadro para Prestação de Serviços Externos de Segurança e Saúde no Trabalho – Concurso Público n.º 01/2018/CE, com efeitos a 27 de dezembro de 2020;
- b) Que a presente proposta, seja submetida a apreciação do Presidente do órgão executivo, deliberação.

À consideração superior,

A Assistente Técnica

Ana Brardo

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A Senhora Presidente explicitou o ponto, informando o executivo a de como se processa os serviços externos de Segurança e Saúde no Trabalho

DELIBERAÇÃO: O executivo deliberou por unanimidade, aprovar a prorrogação, pelo prazo de 24 meses, do Contrato n.º06/2018 referente ao Acordo Quadro para Prestação de Serviços Externos de Segurança e Saúde no Trabalho – Concurso Público n.º 01/2018/CE, com efeitos a 27 de dezembro de 2020.

ACTA Nº 22/2020
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

PONTO 8 - TOLERÂNCIA DE PONTO – ANO NOVO - Presidente da Junta de Freguesia

INFORMAÇÃO/ PROPOSTA Nº 83, de 18/12/2020

Para: Junta de Freguesia de Benavente

De: Presidente da Junta de Freguesia de Benavente

Assunto: TOLERÂNCIA DE PONTO DIA 31/12/2020

Considerando que:

O Ano Novo faz parte da quadra das festividades, ainda que este ano seja vivido de forma restrita, face à situação de emergência de saúde pública que estamos a viver e que a concessão de tolerância de ponto nos serviços públicos constitui uma tradição por ocasião das festividades natalícias e de Ano Novo.

Proponho que ao abrigo da competência que me é conferida, aprovada pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, que seja concedida tolerância de ponto aos trabalhadores da freguesia de Benavente no dia 31/12/2020.

Excetuam-se da tolerância de ponto os trabalhadores que, por necessidades de serviço, tenha de assegurar as suas funções, sendo-lhes concedido equivalentes dispensas em dias posteriores a acordar, em função do seu interesse e da conveniência do serviço.

À reunião

A Presidente da Junta

- Inês Branco de Almeida Vieira da Correia-

ACTA Nº 22/2020

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não se registaram intervenções.

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou por unanimidade aprovar a proposta da Senhora Presidente

CONTABILIDADE

PONTO 9 - PARA RACTIFICAÇÃO, APÓS APROVAÇÃO DA SRA PRESIDENTE, NOS TERMOS DA AL.B) DO N.º 1 DO ART.º 16º DA LEI 75/2013, DE 12/09, NO ÂMBITO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS QUE LHE É CONFERIDA POR DELIBERAÇÃO DO ORGÃO EXECUTIVO DE 2017/10/25 - 12ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL DO ANO FINANCEIRO 2020 – Tesoureira da Junta de Freguesia

INFORMAÇÃO Nº 84, de 2020/12/18

Elaborada a 12ª Alteração Orçamental, pela Sra. Tesoureira que movimenta verbas no montante de 4.347,33€ (quatro mil trezentos e quarenta e sete euros e trinta e três cêntimos), em virtude da necessidade de ajustar o Orçamento em algumas das suas rúbricas fazendo assim face às necessidades da Freguesia, documento que se anexa e cujo teor fica a fazer parte integrante desta ata.

PARA RACTIFICAÇÃO, APÓS APROVAÇÃO DA SRA PRESIDENTE, NOS TERMOS DA AL.B) DO N.º 1 DO ART.º 16º DA LEI 75/2013, DE 12/09, NO ÂMBITO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS QUE LHE É CONFERIDA POR DELIBERAÇÃO DO ORGÃO EXECUTIVO DE 2017/10/25 - 8ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÃO DO PLANO_8ª PPI DO ANO FINANCEIRO 2020 – Tesoureira da Junta de Freguesia

Elaborada 8ª Alteração às Grandes Opções do Plano que consiste na 8ª Alteração do PPI, pela Sra. Tesoureira na sequência de ajustar o Plano às necessidades da Freguesia, e na sequência da alteração de algumas rúbricas no orçamento, que anteriormente se apresenta e que se anexa, cujo teor fica a fazer parte integrante desta ata.

ACTA Nº 22/2020
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

PARA RACTIFICAÇÃO, APÓS APROVAÇÃO DA SRA PRESIDENTE, NOS TERMOS DA AL.B) DO N.º 1 DO ARTº 16º DA LEI 75/2013, DE 12/09, NO ÂMBITO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS QUE LHE É CONFERIDA POR DELIBERAÇÃO DO ORGÃO EXECUTIVO DE 2017/10/25 - 8ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO_6ª PPA DO ANO FINANCEIRO 2020 -
Tesoureira da Junta de Freguesia

Elaborada 8ª Alteração às Grandes Opções do Plano que consiste na 6ª Alteração do PPA, pela Sra. Tesoureira na sequência de ajustar o Plano às necessidades da Freguesia, e na sequência da alteração de algumas rubricas no orçamento, que anteriormente se apresenta e que se anexa, cujo teor fica a fazer parte integrante desta ata.

Benavente, 18 de dezembro de 2020

A Tesoureira da Junta de Freguesia

- Paula Cristina Craveiro Frieza -

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não se registaram intervenções

DELIBERAÇÃO: O Executivo tomou conhecimento.

ACTA Nº 22/2020
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

CONTABILIDADE

PONTO 10 – SALDOS BANCÁRIOS DAS CONTAS DA JUNTA DE FREGUESIA –
Secretaria da Junta de Freguesia – 18/12/2020

Caixa Geral de Depósitos

Conta n.º 01565910530: vinte e oito mil quatrocentos e setenta e sete euros e noventa centimos

Conta n.º 01565909130: três mil e oitenta e seis euros e treze centimos

Num total de trinta e um mil quinhentos e sessenta e quatro euros e três centimos, sendo que três mil e oitenta e seis euros e treze centimos, são de operações de tesouraria e vinte e oito mil quatrocentos e setenta e sete euros e noventa centimos, são de operações orçamentais.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não se registaram intervenções

DELIBERAÇÃO: O executivo tomou conhecimento

PONTO 11 –RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA (SC-9) – POCAL – Secretaria da Junta de Freguesia de Benavente

Presente o documento em epígrafe referente ao dia dezassete de Dezembro de dois mil e vinte que acusava os seguintes saldos:

ACTA Nº 22/2020

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

EM COFRE: cento e vinte e sete euros e trinta e seis centimos

CGD: cinquenta e um mil trezentos e oitenta euros e vinte e um centimos

CGD OT: tres mil e quinze euros e noventa e sete centimos

TOTAL DE BANCOS: cinquenta e quatro mil trezentos e noventa e seis euros e dezoito centimos

TOTAL DE DISPONIBILIDADES: cinquenta e quatro mil quinhentos e vinte e tres euros e cinquenta e quatro centimos

MOVIMENTO TOTAL DE TESOURARIA : cinquenta e quatro mil quinhentos e vinte e tres euros e cinquenta e quatro centimos

Sendo que, cinquenta e um mil quatrocentos e noventa e nove euros e oitenta e um centimos , são de operações orçamentais e três mil e vinte e tres euros e setenta e tres centimos, são de operações não orçamentais.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não se registaram intervenções

DELIBERAÇÃO: O executivo tomou conhecimento

PONTO 12 – INTERVENÇÃO DE MEMBROS DO EXECUTIVO

INTERVENÇÕES: Não se registaram intervencoes.

ACTA Nº 22/2020
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

PONTO 13 - APROVAÇÃO DA MINUTA

Para efeitos imediatos, foi deliberado aprovar as deliberações desta minuta nos termos do n.º 3 do artigo 57º do anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Por mais nada ter sido tratado a senhora Presidente da Junta de Freguesia de Benavente, deu por encerrada a reunião, às dezanove horas e trinta minutos, do que para constar se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada. No que respeita a deliberações foi a mesma aprovada por minuta, para efeitos imediatos, nos termos do nº 3 do artigo 57º do anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

E eu Paula Cristina da Silva Craveiro, Tesoureira da Junta de Freguesia a subscrevo e também assino.
